



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 782/2013 DE 06/09/2013

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 40/2013 DE 29/08/2013

AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre: **Abertura de credito adicional suplementar no orçamento em vigência, e da outras providências.**

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado para o execução de serviços de saúde:

Suplementação:

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1743

103010026.2.042000 – Manutenção do PSF

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: 01

Valor: R\$ 150.000,00

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1745

103010026.2.042000 – Manutenção de PSF

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: 05

Valor: R\$ 105.000,000

Total da suplementação R\$ 255.000,00

Redução

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1744

103010026.2.042000 – Manutenção do PSF

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: 02

Valor: R\$ 25.000,00

Camila



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1669

103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.30 - Manutenção de consumo

Fonte: 02

Valor: R\$ 100.000,00

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1680

103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte: 05

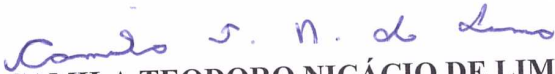
Valor: R\$ 130.000,00

Total da redução R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e credito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

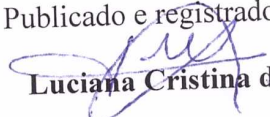
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.


CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas

Secretária Executiva de Gabinete

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 06/09/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE**

